

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 01/08/2025, ÀS 16H:00MIN
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	https://compras@samaerne.sc.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE DE RIO NEGRINHO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

1.2.4 ANEXO IV – ESBOÇO DE DESENHO DOS MÓVEIS.

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R\$ R\$ 37.630,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 01/08//2025 às 16h:00min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.
- b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);
- d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);
- e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, em até 10 (dez) dias, após a entrega e instalação TOTAL dos móveis de conformidade com a nota fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

8.1.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,
CNPJ: 85.908.309/0001-37,

Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, CENTRO,
RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.

8.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.3 O faturamento deverá ser da licitante vencedora diretamente ao SAMAE, não admitida a subcontratação.

8.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 29 de julho de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE DE RIO NEGRINHO**, de acordo com as especificações constantes do presente termo, compreendendo os itens abaixo:

L O T E 1	ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
	1	1	Sala 1	Arquivo morto (Contabilidade): - 1 armário aberto em “U” em MDF, branco TX, medindo 460x2100x3230x400x2750mm.
	2	1	Sala 2	Sala de tesouraria: - 1 balcão em MDF com 5 portas de abrir em giro, sendo uma porta para o cofre, medindo 2100mmx570mmx1160mm, demais portas com prateleiras. - 1 mesa em “L” em MDF, medindo 1800x600x750mm, com gaveteiro, com chaves e rodízio.
	3	1	Sala 3	Sala de contabilidade: - 1 mesa em “L” em MDF, medindo 1800x600x750mm, com gaveteiro, com chaves e rodízio. - 1 balcão em MDF com 4 portas de abrir em giro com prateleiras, medindo 1800x900x5500mm.
	4	1	Sala 4	Sala dos leituristas: - 1 mesa em MDF tipo ILHA com 4 divisões, medindo 1800x1200x750mm. - 1 armário em MDF, alto, com 5 divisões, cada divisão com 2 portas, totalizando 10 portas de abrir em giro com chave, prateleiras internas, medindo 4800mm largura x 2750mm de altura x 550mm de profundidade. - 1 balcão em MDF com 4 portas de abrir em giro com prateleiras, medindo 1800x900x5500mm.
Material: MDF, Cor externa: Santorine da Guararapes (cinza), Cor interna: Branca				

1.2 Os valores de referência constantes dos itens do presente Termo de Referência serão os máximos admitidos para contratação, os itens cujos valores, após disputa, ultrapassem o estipulado serão desclassificados.

1.3 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R\$ R\$ 37.630,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais).

1.4 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 15.259/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Negrinho/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos itens descritos é necessário para garantir o pleno funcionamento e a organização dos ambientes contemplados, atendendo às necessidades operacionais e funcionais do setor. A aquisição de móveis é fundamentada em um planejamento financeiro robusto, garantindo que a aplicação dos recursos seja feita de maneira eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos para melhor funcionamento de nossas atividades.

2.2. A aquisição dos móveis planejados, surgem como medida essencial para:

- a. Otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades dos espaços, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;
- b. Proporcionar condições de arquivamento adequados;
- c. Modernizar as instalações, refletindo um ambiente de qualidade, contribuindo para uma melhor organização;
- d. Atualizar o ambiente com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O proponente vencedor deverá entregar e instalar os móveis planejados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do envio da emissão da Autorização de Compra, sem ônus para o SAMAE, além daquele constante da proposta vencedora.

3.1.1 O fornecimento do objeto ocorrerá em entrega total.

3.2 Endereço para entrega e instalação: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124 – Centro, Rio Negrinho/SC.

3.3 Prazo de garantia do bem/serviço de 90 (noventa) dias.

3.3.1 A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

3.4 Do Recebimento:

a) O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

b) Na hipótese da não aceitação do objeto, o proponente vencedor deverá substituir, às suas expensas, o móvel entregue fora das especificações, providenciando a troca no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela administração pública.

3.5 Caso os serviços entregues não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (Edital), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, em até 10 (dez) dias, após a entrega e instalação TOTAL dos móveis de conformidade com a nota fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

4.1.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,

CNPJ: 85.908.309/0001-37,

Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, CENTRO,

RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-083.

4.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.3 O faturamento deverá ser da licitante vencedora diretamente ao SAMAE, não admitida a subcontratação.

4.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 974/2025 – 14.01.17.122.14.2.162.4.4.90 - Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

6. REAJUSTE

6.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irrevogáveis.

7. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

7.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

- ⌚ Atender as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;
- ⌚ Entregar os móveis conforme especificações do Termo de Referência e no edital, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
- ⌚ Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do transporte dos móveis;
- ⌚ Proceder ao descarregamento e instalação dos móveis no local designado pelo servidor responsável pelo recebimento do contratante;
- ⌚ Substituir às suas expensas o móvel entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela administração pública;
- ⌚ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante;
- ⌚ Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento dos móveis deverá ser informada ao Contratante;
- ⌚ Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos móveis;
- ⌚ Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DO SAMAE:

- ⌚ Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução do contrato;
- ⌚ Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- ⌚ Receber e fiscalizar a entrega e instalação dos móveis, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Termo de Referência e no edital, atestando sua conformidade;
- ⌚ Rejeitar os móveis que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;
- ⌚ Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
- ⌚ Notificar a licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
- ⌚ Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas no Edital e no contrato;
- ⌚ Efetuar o pagamento dos móveis entregues e instalados.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa.

8.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição.

8.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição.

8.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

8.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

9. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e entrega técnica do objeto desta licitação, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados com fulcro no artigo 177 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6.1 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o devido pagamento.

9.6.2 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021 e no que couber.

9.6.3 O representante da Administração deverá verificar, de modo sistemático, exercer a supervisão, fiscalização técnica, controle e acompanhamento das aquisições previstas no Contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência serão solucionados com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas pertinentes.

Rio Negrinho/SC, 29 de julho de 2025

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 5/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE DE RIO NEGRINHO.

L O T E 1	ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
	1	1	Sala 1	Arquivo morto (Contabilidade): - 1 armário aberto em "U" em MDF, branco TX, medindo 460x2100x3230x400x2750mm.
	2	1	Sala 2	Sala de tesouraria: - 1 balcão em MDF com 5 portas de abrir em giro, sendo uma porta para o cofre, medindo 2100mmx570mmx1160mm, demais portas com prateleiras. - 1 mesa em "L" em MDF, medindo 1800x600x750mm, com gaveteiro, com chaves e rodízio.
	3	1	Sala 3	Sala de contabilidade: - 1 mesa em "L" em MDF, medindo 1800x600x750mm, com gaveteiro, com chaves e rodízio. - 1 balcão em MDF com 4 portas de abrir em giro com prateleiras, medindo 1800x900x5500mm.
	4	1	Sala 4	Sala dos leituristas: - 1 mesa em MDF tipo ILHA com 4 divisões, medindo 1800x1200x750mm. - 1 armário em MDF, alto, com 5 divisões, cada divisão com 2 portas, totalizando 10 portas de abrir em giro com chave, prateleiras internas, medindo 4800mmlargurax2750mm de alturax550mm de profundidade. - 1 balcão em MDF com 4 portas de abrir em giro com prateleiras, medindo 1800x900x5500mm.
Material: MDF, Cor externa: Santorine da Guararapes (cinza), Cor interna: Branca				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2025**

**ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 5/2025

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

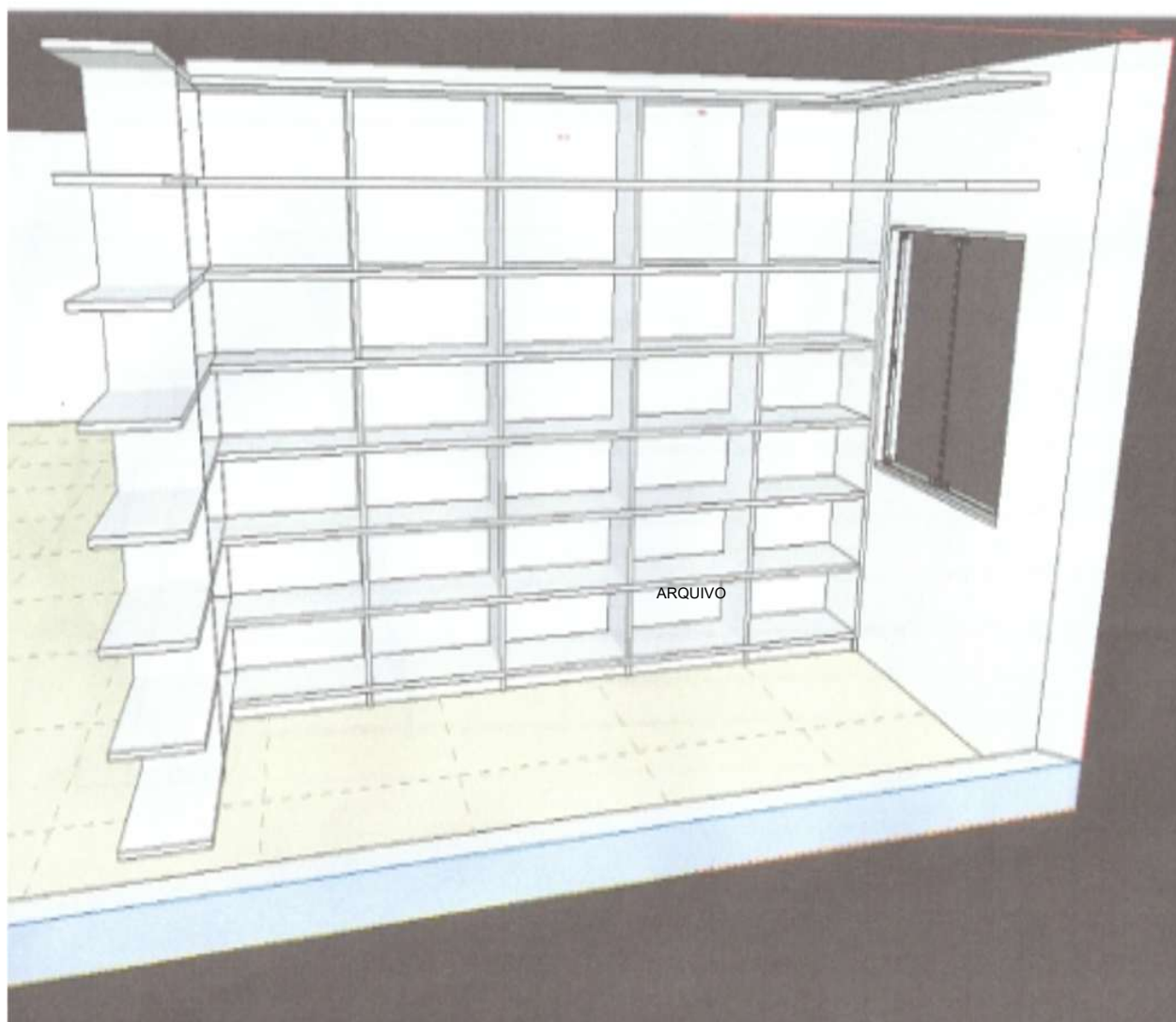
Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

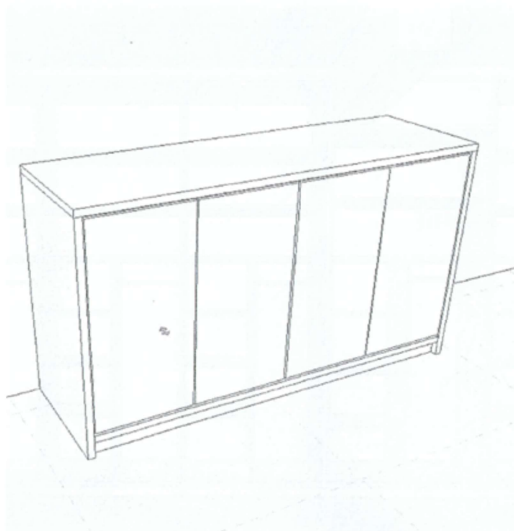
ANEXO IV
ESBOÇO DE DESENHO DOS MÓVEIS

1. SALA DE ARQUIVO

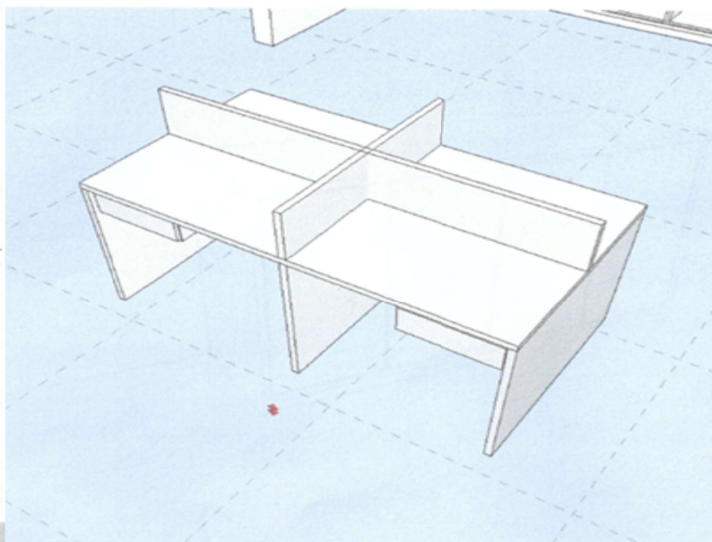


2. SALA DOS LEITURISTA

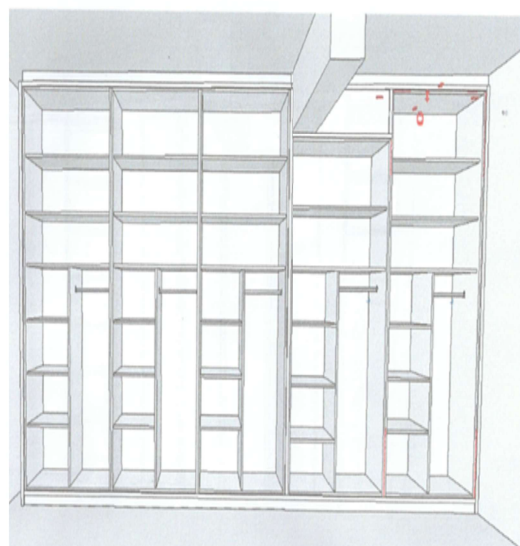
ARMÁRIO



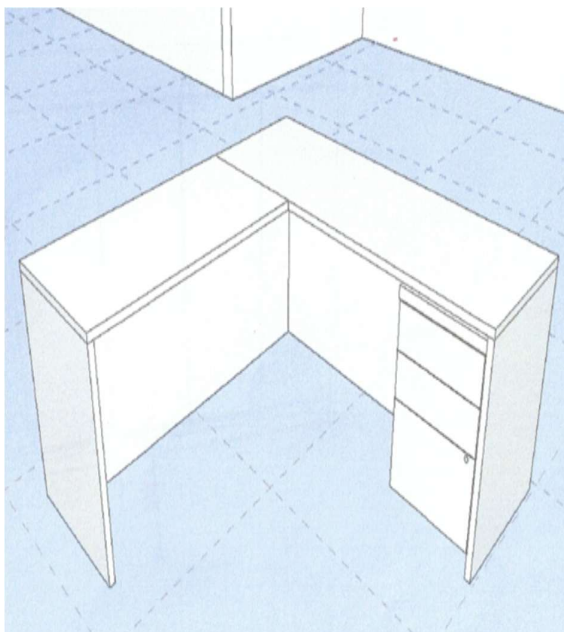
MESA ILHA



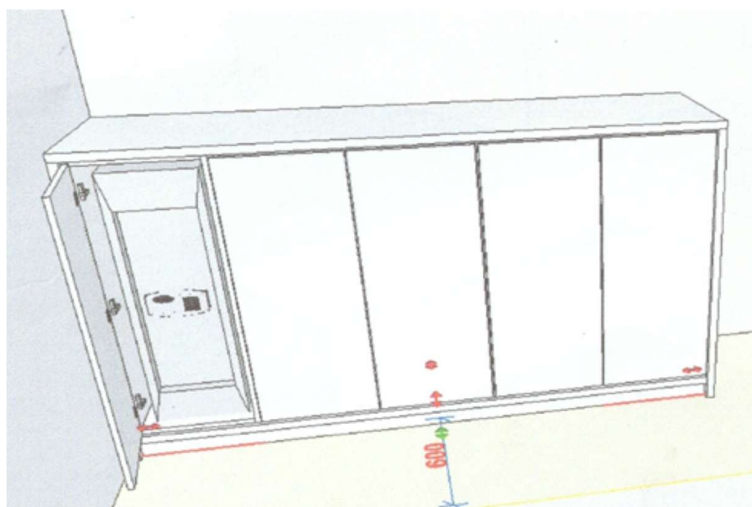
ESTANTE



3. SALA TESOUREARIA

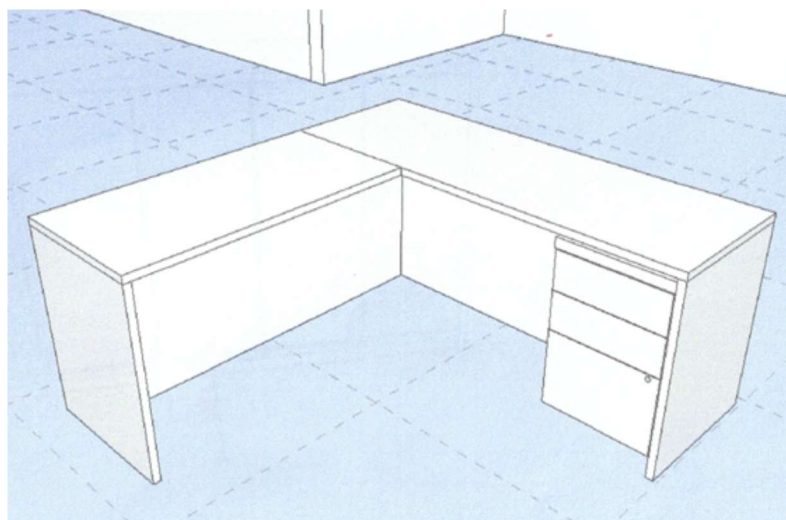


MESA



ARMÁRIO

4. SALA CONTABILIDADE



MESA

ARMÁRIO

